

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.
PROC. ADM. Nº 028/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA: E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada CONTRATANTE, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 016729402001-3 SSP/MA, e do CPF nº. 004.534.773-56, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.364/0001-75 a seguir denominada CONTRATANTE, estabelecida Rua 15 de Novembro nº 321, Centro - Santa Luzia/MA, CEP nº 65.390-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Sra. ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 035069595-4 SSP/MA e do CPF nº 763.462.183-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Cláusula segunda - Da Justificativa:

2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira - Do Valor:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 10% (dez por cento) nos quantitativos do Contrato nº 038/2021 conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.









N° PROC. 028 100 N° FL. 021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 77.856,35** (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo.

| | 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino | | T | | |
|------|---|-------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Adesivo impressão digital 10 x 15 cm colorido | und | 33 | 0,51 | 16,83 |
| 3 | Adesivo impressão digital 20 x 15 cm colorido | und | 169 | 1,00 | 169,00 |
| 4 | Adesivo impressão digital 30 x 40 cm colorido | und | 169 | 4,18 | 706,42 |
| 5 | Adesivo impressão digital 9 x 14 cm colorido | und | 34 | 0,45 | 15,30 |
| 9 | Apostilas de Formação Equipes Gestoras | und | 238 | 2,71 | 644,98 |
| 10 | Apostilas de Formação Programa Escola Decente – Eixo Multisseriado | und | 681 | 2,63 | 1.791,03 |
| 11 | Apostilas de Formação Programa Escola Decente – Turmas Seriadas | und | 2.209 | 2,58 | 5.699,22 |
| 12 | Apostilas Informativas: tamanho 32 x 46 cm impressão 1 x 0 cores papel AP 60g c/ 12 páginas | und | 170 | 3,42 | 581,40 |
| 13 | Avaliações das Olimpíadas | und | 3.747 | 0,10 | 374,70 |
| 14 | Avaliações Sistema de Avaliação de Santa Luzia -MA | und | 15.333 | 0,11 | 1.686,63 |
| 16 | Banner em Iona tam. 1,50 x 1,00m - imp. Digital | und | 4 | 89,78 | 359,12 |
| 18 | Banner impressão digital 1,20 x 1,50 cm color | und | 3 | 106,88 | 320,64 |
| 19 | Banner impressão digital 1,20 x 2,00 cm color | und | 3 | 140,22 | 420,66 |
| 20 | Banner impressão digital 1,20 x 80 cm color | und | 3 | 85,50 | 256,50 |
| 21 | Banner impressão digital 2,00 x 1,20 cm color | und | 3 | 141,93 | 425,79 |
| 22 | Banner impressão digital 2,20 x 1,80 cm color | und | 3 | 234,27 | 702,81 |
| 23 | Banner impressão digital 6,70 x 1,50 cm color | und | 3 | 598,07 | 1.794,21 |
| 24 | Banner impressão digital 90 x 150 cm color | und | 3 | 71,69 | 215,07 |
| 26 | Bloco 50 x 1 de Saída de Almoxarifado: tamanho aproximado 29 x 21 cm | und | 36 | 8,09 | 291,24 |
| 29 | Blocos de cadastro de estab., med 29 x 21 cm, papel AP 75g | blc | 15 | 17,09 | 256,35 |
| 33 | Capa de Processo em policromia, papel supremo 250g | und | 885 | 2,20 | 1.947,00 |
| 34 | Capa de Processo: tamanho 32 x 46 cm impressão 1 x 0 cores papel AP 60g | und | 340 | 2,20 | 748,00 |
| 37 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho grande (n°60) | und | 10 | 58,28 | 582,80 |
| 38 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho médio (n°40) | und | 10 | 56,63 | 566,30 |
| 39 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho nequeno (n°20) | und | 10 | 127,91 | 1.279,10 |
| 43 | Carimbo Pequeno, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina | und | 14 | 34,20 | 478,80 |
| | fotopolimétrica, medindo de 26x60mm, com texto de até 3 linhas. | | | | |
| 44 | Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 01 cor F/V | und | 374 | 0,76 | 284,24 |
| 45 | Cartão-Convite:material papel couchê, altura 24cm larg x 19cm altura, gramatura 250 g/m², características adicionais impressão offset 4/1, 01 dobra | und | 340 | 1,97 | 669,80 |
| 47 | Cartaz: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60g | und | 340 | 0,55 | 187,00 |
| 50 | Cartilha colorido 14x19,5, papel couchê 170g Especificação: acabamento com grampo meio tipo livrinho 20pg | und | 33 | 11,08 | 365,64 |
| 51 | Cartilha colorido 14x19,5, papel couchê 170g Especificação: acabamento com grampo meio tipo livrinho 40pg | und | 33 | 22,16 | 731,28 |
| 53 | Certificado da educação infantil cor policromia F-19,5x30cm couchê | und | 170 | 1,54 | 261,80 |
| 55 | Certificado padronizado colorido tam. folha A4 papel | und | 340 | 2,14 | 727,60 |
| 56 | Certificado tam. 29x21 cm imp. 4x0 couchê 230g | und | 240 | 2,01 | 482,40 |
| 58 | Confecção de Bloco de Anotação: com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço, em papapel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior. | und | 111 | 7,44 | 825,84 |
| 65 | Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg 01 cor | blc | 13 | 14,56 | 189,28 |
| 70 | Crachás com Cordão: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g | und | 173 | 1,92 | 332,16 |
| 75 | Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g | blc | 16 | 16,31 | 260,96 |
| 77 | Diagramação e Impressão Informativo: formulário com 08 páginas tamanho 21x30cm (fechado) impressão 4x4 | und | 170 | 3,83 | 651,10 |
| 78 | Diário de classe de 1° a 5° ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g | und | 163 | 9,58 | 1.561,54 |









N° PROC. 038 30 N° FL. 033

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

| 79 | Diário de classe de 6° a 9° ano, capa Ap 120g miolo papel AP 75g | und | 163 | 9,42 | 1.535,46 |
|------|---|----------|------------|-----------|-----------|
| 81 | Dossiê do aluno EJA, med. 44x31cm, AP 120g, imp. 01 cor | und | 613 | 2,04 | 1.250,52 |
| 82 | Dossiê do aluno Ens. Fund. Med. 44x33cm, papel AP 120g, imp. 01 cor | und | 886 | 2,04 | 1.807,44 |
| 83 | Dossiê do aluno pré-escolar, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor | und | 327 | 2,04 | 667,08 |
| 87 | Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor | und | 255 | 1,05 | 267,75 |
| 88 | Envelope kafit, med. 31x41cm, impressão 01 cor | und | 190 | 1,03 | 195,70 |
| 89 | Envelope oficio branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor | und | 228 | 0,68 | 155,04 |
| 90 | Envelope para convite em policromia 4x0 cor | und | 332 | 0,69 | 229,08 |
| 91 | Envelope Timbrado 20x28 | und | 288 | 0,98 | 282,24 |
| 92 | Envelope Timbrado 24x34 | und | 289 | 1,05 | 303,45 |
| 93 | Envelope Timbrado 26X36 | und | 289 | 1,09 | 315,01 |
| 99 | Faixa em Iona vinilica imp. Digital base de solv. 6,00x0,80m | und | 1 | 247,64 | 247,64 |
| 107 | Ficha de acomp. De desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g | blc | 13 | 64,76 | 841,88 |
| 110 | Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm | und | 885 | 0,17 | 150,45 |
| 113 | Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm | blc | 23 | 15,17 | 348,91 |
| 114 | Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V | blc | 13 | 16,82 | 218,66 |
| 115 | Ficha individual do aluno en. infantil, med 29x21cm, AP 75g, 01 cor | blc | 13 | 16,82 | 218,66 |
| 116 | Ficha individual EJA, 29x21cm, AP 75g, 01 cor | blc | 13 | 15,32 | 199,16 |
| 119 | Folder: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel couchê 60g paea 10 eventos | und | 851 | 0,57 | 485,07 |
| 121 | Folheto: Formato: 100x210 mm Papel couchê brilho ou fosco 170g/m² impressão 4/4 acabamentos: refile. | und | 265 | 0,44 | 116,60 |
| 122 | Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aperg. 01 cor | blc | 12 | 16,70 | 200,40 |
| 123 | Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g | blc | 16 | 16,70 | 267,20 |
| 124 | Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg. 01 cor | blc | 8 | 16,86 | 134,88 |
| 125 | Formulário único para requerimento, papel apergaminhado 01 cor | blc | 22 | 16,79 | 369,38 |
| 126 | Fotocópias/impressão | und | 17.366 | 0,26 | 4.515,16 |
| 131 | Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor | blc | 22 | 16,46 | 362,12 |
| 133 | Panfleto informativo colorido 10x15 papel couchê 115g | und | 340 | 0,46 | 156,40 |
| 135 | Panfleto: formulário tamanho 15x21 cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê para eventos | und | 851 | 0,48 | 408,48 |
| 139 | Papel timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g | blc | 15 | 16,94 | 254,10 |
| 142 | Pasta/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180g policromia | und | 255 | 2,95 | 752,25 |
| 144 | Planfleto informativo colorido 20x30 papel couchê 115g | und | 340 | 0,57 | 193,80 |
| 151 | Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21 cm, imp. 01 cor | blc | 15 | 16,79 | 251,85 |
| 152 | Requisição de abastecimento 2 vias F-16 P. autocopiativo | blc | 10 | 11,88 | 118,80 |
| 153 | Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor | blc | 27 | 11,88 | 320,76 |
| 154 | Requisição de Material: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20g super bond | und | 112 | 7,68 | 860,16 |
| 155 | Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor | blc | 13 | 16,79 | 218,27 |
| 162 | Ventarola: 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão | und | 170 | 2,75 | 467,50 |
| | SUBTOTAL | | | | 49.547,85 |
| | 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensi | no Infan | til - 40%. | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Adesivo impressão digital 10 x 15 cm colorido | und | 20 | 0,51 | 10,20 |
| 3 | Adesivo impressão digital 20 x 15 cm colorido | und | 101 | 1,00 | 101,00 |
| 4 | Adesivo impressão digital 30 x 40 cm colorido | und | 101 | 4,18 | 422,18 |
| 5 | Adesivo impressão digital 9 x 14 cm colorido | und | 20 | 0,45 | 9,00 |
| 9 | Apostilas de Formação Equipes Gestoras | und | 141 | 2,71 | 382,11 |
| 10 | Apostilas de Formação Programa Escola Decente - Eixo Multisseriado | und | 406 | 2,63 | 1.067,78 |
| 11 | Apostilas de Formação Programa Escola Decente - Turmas Seriadas | und | 1.316 | 2,58 | 3.395,28 |
| 12 | Apostilas Informativas: tamanho 32 x 46 cm impressão 1 x 0 cores papel AP 60g c/ 12 páginas | und | 101 | 3,42 | 345,42 |
| 13 | Avaliações das Olimpíadas | und | 2.232 | 0,10 | 223,20 |
| 14 | Avaliações Sistema de Avaliação de Santa Luzia -MA | und | 9.135 | 0,11 | 1.004,85 |
| 16 | Banner em Iona tam. 1,50 x 1,00m - imp. Digital | und | 2 | 89,78 | 179,56 |









N° PROC. 038 30 N° FL. 038 30 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

| 18 | Banner impressão digital 1,20 x 1,50 cm color | und | 1 | 106,88 | 106,88 |
|-----|---|-----|-----|--------|----------|
| 19 | Banner impressão digital 1,20 x 2,00 cm color | und | 1 | 140,22 | 140,22 |
| 20 | Banner impressão digital 1,20 x 80 cm color | und | 1 | 85,50 | 85,50 |
| 21 | Banner impressão digital 2,00 x 1,20 cm color | und | 1 | 141,93 | 141,93 |
| 22 | Banner impressão digital 2,20 x 1,80 cm color | und | 1 | 234,27 | 234,27 |
| 23 | Banner impressão digital 6,70 x 1,50 cm color | und | 1 | 598,07 | 598,07 |
| 24 | Banner impressão digital 90 x 150 cm color | und | 1 | 71,69 | 71,69 |
| 26 | Bloco 50 x 1 de Saída de Almoxarifado: tamanho aproximado 29 x 21 cm | und | 21 | 8,09 | 169,89 |
| 29 | Blocos de cadastro de estab., med 29 x 21 cm, papel AP 75g | blc | 9 | 17,09 | 153,81 |
| 33 | Capa de Processo em policromia, papel supremo 250g | und | 527 | 2,20 | 1.159,40 |
| 34 | Capa de Processo: tamanho 32 x 46 cm impressão 1 x 0 cores papel AP 60g | und | 202 | 2,20 | 444,40 |
| 37 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho grande (n°60) | und | 6 | 58,28 | 349,68 |
| 38 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho médio (n°40) | und | 6 | 56,63 | 339,78 |
| 39 | Carimbo Automático: auto tintado tamanho pequeno (n°20) | und | 6 | 127,91 | 767,46 |
| 43 | Carimbo Pequeno, Base em Madeira Envernizada: cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina fotopolimétrica, medindo de 26x60mm, com texto de até 3 linhas. | und | 8 | 34,20 | 273,60 |
| 44 | Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 01 cor F/V | und | 223 | 0,76 | 169,48 |
| 15 | Cartão-Convite:material papel couchê, altura 24cm larg x 19cm altura, gramatura | | 000 | 4.07 | 207.04 |
| 45 | 250 g/m², características adicionais impressão offset 4/1, 01 dobra | und | 202 | 1,97 | 397,94 |
| 47 | Cartaz: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel couchê 60g | und | 202 | 0,55 | 111,10 |
| 50 | Cartilha colorido 14x19,5, papel couchê 170g Especificação: acabamento com grampo meio tipo livrinho 20pg | und | 20 | 11,08 | 221,60 |
| 51 | Cartilha colorido 14x19,5, papel couchê 170g Especificação: acabamento com grampo meio tipo livrinho 40pg | und | 20 | 22,16 | 443,20 |
| 53 | Certificado da educação infantil cor policromia F-19,5x30cm couchê | und | 101 | 1,54 | 155,54 |
| 55 | Certificado padronizado colorido tam. folha A4 papel | und | 202 | 2,14 | 432,28 |
| 56 | Certificado tam. 29x21 cm imp. 4x0 couchê 230g | und | 213 | 2,01 | 428,13 |
| 58 | Confecção de Bloco de Anotação: com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço, em papapel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior. | und | 66 | 7,44 | 491,04 |
| 65 | Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg 01 cor | blc | 8 | 14,56 | 116,48 |
| 70 | Crachás com Cordão: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g | und | 103 | 1,92 | 197,76 |
| 75 | Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g | blc | 10 | 16,31 | 163,10 |
| 77 | Diagramação e Impressão Informativo: formulário com 08 páginas tamanho 21x30cm (fechado) impressão 4x4 | und | 101 | 3,83 | 386,83 |
| 78 | Diário de classe de 1° a 5° ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g | und | 97 | 9,58 | 929,26 |
| 79 | Diário de classe de 6° a 9° ano, capa Ap 120g miolo papel AP 75g | und | 97 | 9,42 | 913,74 |
| 81 | Dossiê do aluno EJA, med. 44x31cm, AP 120g, imp. 01 cor | und | 365 | 2,04 | 744,60 |
| 82 | Dossiê do aluno Ens. Fund. Med. 44x33cm, papel AP 120g, imp. 01 cor | und | 527 | 2,04 | 1.075,08 |
| 83 | Dossiê do aluno pré-escolar, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor | und | 195 | 2,04 | 397,80 |
| 87 | Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor | und | 152 | 1,05 | 159,60 |
| 88 | Envelope kafit, med. 31x41cm, impressão 01 cor | und | 113 | 1,03 | 116,39 |
| 89 | Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor | und | 136 | 0,68 | 92,48 |
| 90 | Envelope para convite em policromia 4x0 cor | und | 198 | 0,69 | 136,62 |
| 91 | Envelope Timbrado 20x28 | und | 172 | 0,98 | 168,56 |
| 92 | Envelope Timbrado 24x34 | und | 172 | 1,05 | 180,60 |
| 93 | Envelope Timbrado 26X36 | und | 172 | 1,09 | 187,48 |
| 107 | Ficha de acomp. De desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g | blc | 7 | 64,76 | 453,32 |
| 110 | Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm | und | 527 | 0,17 | 89,59 |
| 113 | Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm | blc | 13 | 15,17 | 197,2 |
| 114 | Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V | blc | 7 | 16,82 | 117,74 |
| 115 | Ficha individual do aluno en. infantil, med 29x21cm, AP 75g, 01 cor | blc | 7 | 16,82 | 117,74 |
| 116 | Ficha individual EJA, 29x21cm, AP 75g, 01 cor | blc | 8 | 15,32 | 122,56 |
| 119 | Folder: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel couchê 60g paea 10 eventos | und | 507 | 0,57 | 288,99 |











N° PROC. 038 130 N° FL. 033

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

| VALOR GLOBAL | | | | | 77.856,35 | |
|--------------|---|-----|--------|-----------|-----------|--|
| SUBTOTAL | | | | 28.308,50 | | |
| 162 | Ventarola: 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão | und | 101 | 2,75 | 277,75 | |
| 155 | Resumo de ponto, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 01 cor | blc | 8 | 16,79 | 134,32 | |
| 154 | Requisição de Material: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel AP 20g super bond | und | 66 | 7,68 | 506,88 | |
| 153 | Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor | blc | 16 | 11,88 | 190,08 | |
| 152 | Requisição de abastecimento 2 vias F-16 P. autocopiativo | blc | 6 | 11,88 | 71,28 | |
| 151 | Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21 cm, imp. 01 cor | blc | 9 | 16,79 | 151,11 | |
| 144 | Planfleto informativo colorido 20x30 papel couchê 115g | und | 203 | 0,57 | 115,71 | |
| 142 | Pasta/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180g policromia | und | 152 | 2,95 | 448,40 | |
| 139 | Papel timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g | blc | 9 | 16,94 | 152,46 | |
| 135 | Panfleto: formulário tamanho 15x21 cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê para eventos | und | 507 | 0,48 | 243,36 | |
| 133 | Panfleto informativo colorido 10x15 papel couchê 115g | und | 202 | 0,46 | 92,92 | |
| 131 | Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor | blc | 13 | 16,46 | 213,98 | |
| 126 | Fotocópias/impressão | und | 10.346 | 0,26 | 2.689,96 | |
| 125 | Formulário único para requerimento, papel apergaminhado 01 cor | blc | 13 | 16,79 | 218,27 | |
| 124 | Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg. 01 cor | blc | 5 | 16,86 | 84,30 | |
| 123 | Formulário de req. do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g | blc | 9 | 16,70 | 150,30 | |
| 122 | Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aperg. 01 cor | blc | 7 | 16,70 | 116,90 | |
| 121 | Folheto: Formato: 100x210 mm Papel couchê brilho ou fosco 170g/m² impressão 4/4 acabamentos: refile. | und | 158 | 0,44 | 69,52 | |

Cláusula Quarta - Dos Fornecimentos:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de fornecimentos. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações descriminadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

0.1.19.1113-001 001.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.











ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNP.J: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Cláusula Sétima - Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Interior de De FUNDO DA EDUÇAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB CNPJ: 30.370.531/0001-37 ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 26.755.364/0001-75 ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 763.462.183-87 Representante Legal

Testemunhas:

Marande Dillotton 476 945.643 -34 CPF no Ole J. 688-363-66 Nome:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

N° PROC.

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Processo Adm. nº 028/2020. Ref. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021.

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato nº 038/2021**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **1º Termo Aditivo**, para acrescentar em até 10% (dez por cento) nos quantitativos, conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO DA SILVA Secretário Municipal de Educação Portaria nº 006/2021





N° PROC. 038 20 N° FL. 015



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E DA SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.755.364/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

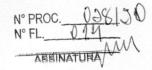
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:48 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: 4D83.422A.8BD8.1FD6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.755.364/0001-75

Razão Social:

E DA SILVA DE OLIVEIRA

Endereco: RUA 15 DE NOVEMBRO 323 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402430537621052

Informação obtida em 16/12/2021 10:01:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



N° PROC. 00810 C N° FL. 015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E DA SILVA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.755.364/0001-75 Certidão n°: 25190935/2021

Expedição: 15/08/2021, às 02:02:32

Validade: 10/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **E DA SILVA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.755.364/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

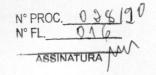
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217324/21

Data da

29/09/2021 09:27:57

Inscrição Estadual: 125114729

CPF/CNPJ: 26755364000175

Razão Social: E DA SILVA DE OLIVEIRA

Endereco:

RUA 15 DE NOVEMBRO, 323 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone:

(98)36546564

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

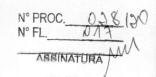
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2021 09:27:57





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069689/21

Data da

29/09/2021 09:29:28

Inscrição Estadual: 125114729

CPF/CNPJ:26755364000175

Razão Social: E DA SILVA DE OLIVEIRA

Endereço:

RUA 15 DE NOVEMBRO, 323 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone:

(98)36546564

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

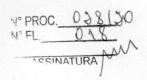
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2021 09:29:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro CNPJ: 06191001000147



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:

000029939

Inscrição Municipal: 34.2138

CPF/CNPJ: 26755364000175

Contribuinte: Nome Fantasia:

GRAFICA INOVAR

Endereço:

RUA 15 DE NOVEMBRO, 323

E DA SILVA DE OLIVEIRA - ME

Complem:

CEP: 65390000

Bairro: Cidade: CENTRO

Santa Luzia - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 22/12/2016

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário,

Impressão de jornais, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação

— Atividade(s) CNAE –

Impressão de material para outros usos

Impressão de material para uso publicitário

Impressão de jornais

Fotocópias

Serviços de encadernação e plastificação

-Sócio(s) -

ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA

76346218387

Emissão:

09/11/2021 10:07:02

Validade:

07/02/2022

Usuário:

LENNON

Número/Controle da Certidão: 766E53E74DB6BE89

Pref Mun de Santa Luzia MA Nayra Lima Silva Dir Divisão de Tributação Portana nº 18/2021

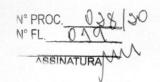
NAYRA LIMA SILVA Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro CNPJ: 06191001000147



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:

000029939

CENTRO

Inscrição Municipal: 34.2138

CPF/CNPJ: 26755364000175

Contribuinte: Nome Fantasia:

GRAFICA INOVAR

RUA 15 DE NOVEMBRO, 323

E DA SILVA DE OLIVEIRA - ME

Complem:

CEP: 65390000

Bairro: Cidade:

Endereco:

Santa Luzia - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 22/12/2016

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário,

Impressão de jornais, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação

- Atividade(s) CNAE -

Impressão de material para outros usos

Impressão de material para uso publicitário

Impressão de jornais

Fotocópias

Serviços de encadernação e plastificação

-Sócio(s) -

ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA

76346218387

Emissão:

09/11/2021 10:07:02

Validade:

07/02/2022

Usuário:

I ENNON

Número/Controle da Certidão: 766E53E74DB6BE89

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



N° PROC. 038/30 N° FL. 003

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 028/2020. Ref. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO:

0.1.19.1113-001 001.

Santa Luzia/MA, 07 de dezembro de 2021.

MUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONCALVES

Contador









PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N 06191001/0001-47

Exercício: 2021



NOTA DE EMPENHO Nº 1216001

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
|-----------------------|--|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 15 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB | | |
| 15.00 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUCFUNDEB | | |
| 12.361.0017.2037.0000 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% | | |
| 3.3.90.39.63 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL | | |
| 49.547,8 | 1.391.707,29 49.547,85 0,01 | | |

FICHA..: 476 DATA..: 16/12/2021 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR..: E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 26.755.364/0001-75 CÓDIGO: 1900

CIDADE..: SANTA LUZIA U.F..:: MA ENDEREÇO: RUA DR. JOSE BURNETH

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - FUNDEB 30%, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 - ARP N° 015/2020.

49.547,85 TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL . . . :

quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N 06191001/0001-47

Nº PROC .: Do 2021 Exercício:

NOTA DE EMPENHO Nº 1216002

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|-----------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 15 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB |
| 15.00 | FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUCFUNDEB |
| 12.365.0017.2112.0000 | Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - 40% |
| 3.3.90.39.63 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL |
| 28.308,5 | 0 632.170,45 28.308,50 0,00 |

FICHA..: 497 DATA..: 16/12/2021 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: CONTRATO

CREDOR..: E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF: 26.755.364/0001-75

CÓDIGO: 1900

CIDADE..: SANTA LUZIA ENDEREÇO: RUA DR. JOSE BURNETH U.F..:: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL - FUNDEB 30%, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 - ARP N° 015/2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 28.308,50

vinte e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N° PROC. 038/20 N° FL. 001

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 028/2020.

Ref. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: Termo Aditivo de Valor: aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo

Aditivo.

PARECER JURÍDICO CPL/PGM

I - RELATÓRIO:

- 1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado** em **06 de dezembro de 2021**, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, solicitando formalização de Termo Aditivo.
- 1.2. Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, da solicitação de termo aditivo ao Contrato nº 038/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para o Município de Santa Luzia/MA, sendo assim, a Secretaria solicitante requer: um aditivo do contrato no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor inicialmente contratado, até o término do contrato.
- 1.3. Alega a requerente, que em virtude da essencialidade em dar continuidade da execução dos serviços, faz necessário o presente acréscimo contratual.
- 1.4. Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.
- 1.5. Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela demanda pretendida.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA:

II.1 - DO ADITIVO DE VALOR:

2.1. Cuida-se de consulta em que se pesquisa acerca da possibilidade de se promover a ampliação por meio de aditivo no que se refere a valor em até 25% (vinte cinco porcento), conforme supra informado.









N° PROC. 0 J 8 JJO N° FL. 008

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 2.2. No direito privado, as alterações dos contratos não despertam maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para as alterações no conteúdo das avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza o rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição dos interesses fundamentais, que traduzem a necessidade de o Estado promover os direitos fundamentais por meio da atuação ativa.
- 2.3. Por mais que os Projetos Básicos/Termo de Referências sejam bem concebidos e bem elaborados, é de se esperar que no momento da elaboração dos projetos executivos e durante a sua execução possam surgir algumas ou muitas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura, reparos, reforma, adequações, fornecimentos, compras, prestação de serviços, dentre outras.
- 2.3. Além disso, as alterações de contratos (alteração qualitativa) ou alteração nos quantitativos (alteração quantitativa) de iniciativa da contratante, já na fase de execução ou mesmo em consequências de outras alterações imprevisíveis.
- 2.4. O contrato de fornecimento, segundo Hely Lopes Meirelles, caracteriza-se por ser "o ajuste administrativo pelo qual a Administração adquire coisas móveis (materiais, produtos industrializados, gêneros alimentícios etc.) necessárias à realização de suas obras ou à manutenção de seus serviços".
 - 2.5. Hely Lopes Meirelles leciona que:

Os contratos de fornecimento admitem três modalidades: fornecimento integral, fornecimento parcelado e fornecimento contínuo. No primeiro caso, que é o que mais se aproxima do contrato de compra e venda do direito privado (civil ou comercial), a entrega da coisa deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade; no segundo, a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada; e no terceiro a entrega é sucessiva e perene, devendo ser realizada nas datas avençadas e pelo tempo que dure o contrato.

- 2.6. Examinada a minuta de Termo Aditivo referido e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.7. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n°. 8.666/93.
 - 2.8. Dispõe o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1° da Lei Federal n°. 8.666/93, vejamos:

LEI FEDERAL N°. 8.666/93:

SEÇÃO III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS









N° PROC. 038 JO N° FL. 009

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração Pública:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1° - o contratante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.9. Entende o STJ, que:

JURISPRUDÊNCIA DO STJ:

- "1. É lícito à Administração Pública proceder alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).
- 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite máximo de 50% para os seus acréscimos (lei 8.666/93, art. 65, § 1).
- 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito.
- 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação."







N° PROC. 038/JN N° FL. 040

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

(Resp n°. 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda. J. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

- 2.10. No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida na Lei Federal n°. 8.666/93.
- 2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, nos termos supra mencionados.
- 2.12. A situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não óbice legal.
- 2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina Administrava, em especial as que se referem ao presente caso, tido como serviço essencial e continuo.
- 2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso, alterando somente no que tange ao valor, aumento e supressão do objeto. Diga-se ainda que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.
- 2.15. Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.
- 2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.
- 2.17. Neste passo, convêm chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).
- 2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Educação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - DISPOSITIVO:









N° PROC. 0 3 4 1 30 N° FL. 0 1 1

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesas autorizar pleito requerido, qual seja, formalização de aditivo contratual, no que tange a valor, por não haver óbice legal.
- 3.2. Segue anexo minuta devidamente aprovada por essa assessoria jurídica, eis que a mesma encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para conhecimento e manifestação no feito, e após, ao Ordenador de Despesas (Secretaria Municipal de Educação) para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado.

Santa Luzia - MA, 14 de dezembro de 2021.

Assessar Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488







Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 164 :: QUARTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

ASSINATURA W Pág

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021, PROC. ADM Nº 028/2020.

CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia FUNDEB, inscrito no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: E. da Silva de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.364/0001-75 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para o município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO R\$ 77.856,35 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pela CONTRATADA assina a Sra. ELIZABETE DA SILVA DE OLIVEIRA Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 073ef1823cac65c549f6b4429952ba9311e463e2 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

FUNDEB DE SANTA LUZIA PROCESSO: 028 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 020 / 2020

CONTRATO: 038 / 2021

CONTRATADO: E DA SILVA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ CONTRATADO: 26755364000175

DATA ASSINATURA: 07/01/2021 VALOR: R\$ 806.371,330000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2021

Recibo emitido em 31 de Janeiro de 2022 ás 09:32:12 com o número 1643632332946.

São Luis, 31 de Janeiro de 2022





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Oficio nº 155/2021-FUNDEB.

Santa Luzia/MA, 06 de Dezembro de 2021.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o <u>1º TERMO ADITIVO</u> de alteração de acréscimo de valor das quantidades em até 10% em conforme o artigo nº 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 referente ao Contrato nº 038/2021 do saldo da Ata de Registro de Preço nº 015/2020-ARP oriunda do Pregão Presencial nº 020/2020-SRP, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 com a empresa, E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 26.755.364/0001-75.

Cumpre informar que o referido contrato foi celebrado em 07/01/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral para o Município de Santa Luzia/MA, com vigência até 31/12/2021.

A solicitação do acréscimo dar-se-á em virtude não haver mais quantidade disponível no respectivo contrato acima citado.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sa., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente.

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Portaria nº 006/2021

